

11.1 — O presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Carta registada com aviso de recepção;
- b) Email com recibo de entrega da notificação;
- c) Notificação pessoal.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada, numa lista unitária, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas pela avaliação curricular e pela entrevista, de acordo com a ponderação mencionada nos pontos 9.2 e 9.3, obedecendo à fórmula seguinte:

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times E$$

(CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular (classificação da); E — Entrevista (classificação da))

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.1.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da entrevista;
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2. — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.3. — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação pela Directora, é disponibilizada na página web da Escola, bem como em edital afixado nas instalações deste Estabelecimento de Ensino, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para os efeitos do previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, na página electrónica da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Comba Dão e nos Serviços de Administração Escolar do mesmo estabelecimento de ensino.

Data: 11 de Janeiro de 2010. — Cargo — Directora, nome — *Maria Madalena Ferreira Dinis*.

202781657

Agrupamento de Escolas da Sequeira

Aviso (extracto) n.º 1112/2010

Nos Termos do n.º 2 do artigo 2.º da portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego no Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Irene Conceição Mendes Pereira a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos deste Agrupamento.

Agrupamento de Escolas da Sequeira — Guarda, 12 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Grilo dos Santos*.

202784273

Aviso (extracto) n.º 1113/2010

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego no subdirector Paula Cristina Costa Martins Rodrigues a competência para efectuar a avaliação do desempenho do

Chefe de Serviços de Administração Escolar, da Psicóloga, do Assistente Técnico do A. S. E e Assistentes Operacionais da Escola sede EB,3 Ciclos da Guarda — Sequeira, delego no adjunto Maria Teresa Maio Grilo Santos a competência para efectuar a avaliação de desempenho das Assistentes Operacionais das Escolas EB1 e jardins de Infância deste Agrupamento.

Agrupamento de Escolas da Sequeira — Guarda, 12 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Grilo dos Santos*.

202784168

Aviso (extracto) n.º 1114/2010

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard da Secretaria deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

Agrupamento de Escolas da Sequeira — Guarda, 12 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Grilo dos Santos*.

202784921

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Dom Manuel Martins

Despacho n.º 1179/2010

Nos termos dos artigos 35.º e artigo 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e atendendo ao determinado na alínea f) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos Adjuntos da Direcção, Ana Paula Aarão Teixeira Videiros Frederico, Célio Jorge Gomes Frederico, Maria José Pereira de Almeida Gervásio e na chefe dos serviços de administração escolar Laura Úrsula Machuco Carrasco Soares Godinho, a competência para avaliar o pessoal não docente da escola Secundária Dom Manuel Martins.

Setúbal, 11 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

202780611

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Aviso n.º 1115/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada com Jardim de Infância do Monte de Caparica, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2009.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, ao dirigente máximo do Serviço.

Data: 12 de Janeiro de 2010. — Nome: *Maria do Carmo Mira Borges*, Cargo: Directora.

202784532

Agrupamento de Escolas de Miraflores

Aviso (extracto) n.º 1116/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola sede, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, relativa a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Miraflores, 11 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

202783163